



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 135/2009

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 143, Caput.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - O Artigo 143, Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã (Resolução 033/1992) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 143 – Serão realizadas 2 (duas) Sessões Ordinárias semanais, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 11h00 (onze horas) e duração de até 2 (duas) horas, automaticamente prorrogáveis por mais 2 (duas) horas quando da necessidade de conclusão de debates parlamentares ou apreciação de proposição.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE AGOSTO DE 2009.

NILTON PINTO
PRESIDENTE

Publicado em 14/08/2009

no Jornal O Debate

Edição nº 6919

Vera Lúcia dos Santos Carvalho

Assinatura
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002